

RESOLUÇÃO Nº 001/2023

A Comissão Intergestores Regional da Região Metropolitana de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº218/2012 de 06/08/2012:

Considerando a Portaria/GM/MS nº 599, de 23 de março de 2006, que define a implantação e estabelece critérios de credenciamento/habilitação dos serviços especializados Centros de Especialidades Odontológicas CEO Tipo 1, CEO Tipo 2 CEO Tipo 3;

Considerando a Portaria/GM/MS nº 600, de 23 de março de 2006, que institui o financiamento dos Centros de Especialidades Odontológicas;

Considerando que a mudança de Tipologia CEO II para CEO III, que já se encontra em funcionamento no Centro Municipal de Especialidades Vitória, CNES: 3038467, situado na Av. Dario Lourenco de Souza, nº 120, Mario Cypreste, Vitória ES, CEP: 29027-215, acarretará no aumento da oferta de serviços especializados contribuindo para a melhora do cuidado à saúde bucal, de maneira integral, com qualidade e resolutividade que atenda às reais necessidades da população do município de Vitória;

Considerando Ofício nº 075/2023/SEMUS/GAB, solicitando alteração da tipologia do Centro de Especialidades Odontológicas do Tipo II para tipo III do município de Vitória ES;

Considerando parecer Técnico do Núcleo Especial de Atenção Primária/NEAPRI/ GEPORAS Referência Técnica de Saúde Bucal de 06 de fevereiro de 2023;

Considerando resolução nº 1505, de 09 de março de 2023 do Conselho Municipal de Saúde do município de Vitória, aprovando o projeto de alteração da tipologia do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do município de Vitória/ES do Tipo II para Tipo III;

Considerando a reunião da Câmara Técnica realizada no dia 01 de fevereiro de 2023 e Comissão Intergestores Regional – CIR Metropolitana, realizada no dia 09 de fevereiro de 2023, que deliberam sobre o tema.

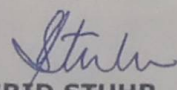
Resolve:

Art.1º - Aprovar a alteração da tipologia do Centro de Especialidades Odontológicas do Tipo II para tipo III do Município de Vitória ES;

Art.2º - Encaminhar à CIB Estadual para homologação.

Art.3º - Revogar as disposições em contrário.

Cariacica (ES), 16 de março 2023.


SIGRID STUHR

Sigrid Stuhr
Secretária de Saúde
PMSL 004/2021

Secretária Municipal de Saúde de Santa Leopoldina - ES
Coordenadora da CIR Metropolitana